

NOTA INFORMATIVA DVE/DEVS/SESMA Nº 03/2023 – 21/12/2023

ASSUNTO: ORIENTAÇÕES E RECOMENDAÇÕES DE PREVENÇÃO DA COVID-19 NA REDE PÚBLICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BELÉM.

INFORMAMOS

Que a Secretaria Municipal de Saúde de Belém/SESMA no uso de suas atribuições, resolve divulgar a presente nota informativa para reforçar a importância da intensificação das ações de prevenção e controle de COVID-19 e outros vírus respiratórios no município, visto que há o aumento significativo de números de casos de Síndrome Gripal (SG).

Com o aumento das chuvas em nosso estado, a aglomeração de pessoas em ambientes fechados e grande circulação na capital paraense em decorrência as festividades de final de ano o que ocasiona maior disseminação de vários vírus respiratórios assim levando ao aumento de indivíduos com SG, orienta-se a intensificação da vigilância dos casos de Síndrome Gripal (SG) e testagem dos casos suspeitos de COVID-19.

Que em casos de indivíduo apresentando pelo menos 2 (dois) dos seguintes sintomas de SG: febre (mesmo que referida), calafrios, dor de garganta, dor de cabeça, tosse, coriza, distúrbios olfativos ou distúrbios gustativos entre os dias 1º e 7º dia do início dos sintomas (preferencialmente do 3º ao 5º dia do início dos sintomas) deva ser orientado a realizar teste para detecção do vírus SARS-Cov-2.

Desta forma, recomenda-se a intensificação da realização de teste rápido de antígeno e sempre que possível realizar o exame RT-qPCR para investigação de variantes circulantes.

Os estabelecimentos públicos de saúde deverão seguir o fluxo já estabelecido de envio de amostras para o Laboratório Central do Estado (LACEN/PA) e os privados seguir fluxo já estabelecido em sua rotina, lembrando que em determinados casos poderá ser solicitado resgate da amostra para análise de sequenciamento.

RECOMENDAÇÕES AOS SERVICOS DE SAÚDE

1. Garantir o acesso dos pacientes à testagem, para COVID-19 e realizar manejo clínico adequado dos casos de SG suspeito de COVID-19.
2. Realizar notificação imediata à vigilância epidemiológica de todos os casos suspeitos ou confirmados de COVID-19 no sistema do E-sus Notifica e apenas os confirmados no sistema Monitoramento COVID-19 (locais que já se encontram descentralizados com relação aos sistemas de notificação, notificar diretamente no sistema).
3. Realizar notificação imediata à vigilância epidemiológica de todos os casos de Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG) e Óbitos por SRAG no sistema do SIVEP-GRIPE.
4. Realizar testagem de todos os pacientes com pelo menos 2 (dois) dos seguintes sintomas de SG: febre (mesmo que referida), calafrios, dor de garganta, dor de cabeça, tosse, coriza, distúrbios olfativos ou distúrbios gustativos entre os dias 1º e 7º dia do início dos sintomas (preferencialmente do 3º ao 5º dia do início dos sintomas), utilizados os testes de antígeno e sempre que possível o RT-qPCR para sequenciamento genômico das novas variantes. Ressaltando que todos os casos de SRAG deve-se garantir a coleta do RT-qPCR (podendo ser coletado até o 7º dia de sintoma) para identificação do agente etiológico.

ORIENTAÇÕES DE ISOLAMENTO EM CASOS POSITIVOS

1. Os indivíduos com quadro de síndrome gripal (SG) leve com confirmação para Covid-19 por qualquer um dos critérios (laboratorial ou clínico-epidemiológico) ou que ainda não coletaram amostra biológica para investigação etiológica devem:

Iniciar o isolamento respiratório domiciliar imediatamente e este poderá ser suspenso no 7º dia completo do início dos sintomas se estiver afebril, sem o uso de medicamentos antitérmicos há pelo menos 24 horas e com remissão dos sintomas respiratórios, sem a necessidade de realizar novo teste de biologia molecular ou TR-Ag. Nesse caso, devem ser mantidas as medidas adicionais, incluindo o uso de máscaras até o 10º dia completo do início dos sintomas.

2. Os indivíduos assintomáticos confirmados laboratorialmente para Covid-19 (resultado detectável pelo método RT-qPCR ou teste rápido para detecção de antígeno para SARS-CoV-2), devem:

Iniciar o isolamento respiratório domiciliar imediatamente e esse poderá ser suspenso no 7º dia completo após a data da coleta da amostra, sem a necessidade de realizar novo teste, desde que permaneçam assintomáticos durante todo o período. Nesse caso, devem ser mantidas as medidas adicionais até o 10º dia completo da coleta da amostra.

MEDIDAS DE PREVENÇÃO E CONTROLE

1. Realizar a vacinação anual contra Covid-19 e Influenza. A vacinação é a principal medida utilizada para se prevenir essas doenças;
2. Realizar etiqueta respiratória: cobrir o nariz e a boca com lenço, ao tossir ou espirrar, e descartar o lenço no lixo após uso;
3. Lavar as mãos com água e sabão após tossir ou espirrar;
4. No caso de não haver disponibilidade de água e sabão, usar álcool em gel;
5. Evitar tocar olhos, nariz ou boca;
6. Não compartilhar objetos de uso pessoal, como talheres, pratos, copos ou garrafas;
7. Realizar a limpeza e desinfecção de ambientes;
8. Manter os ambientes bem ventilados;
9. Evitar aglomerações (comuns no período chuvoso), locais fechados e mal ventilados e contato próximo com pessoas doentes.

LOCAIS DE TESTAGEM

O Departamento de Vigilância à Saúde (DEVS) com o objetivo de promover o monitoramento e detectar precocemente novos casos de COVID-19 no município de Belém está estruturando a rede de atenção básica e hospitalar com testes rápidos para COVID-19. Diante disso, estamos encaminhando a relação de instituições de saúde que estão realizando testagem de antígeno para COVID-19 em Belém.

1. Unidades de Pronto Atendimento – UPAS: Marambaia; Terra Firme; Sacramento; Jurunas e Icoaraci.
2. Unidades de Saúde: UMS Cotijuba; UMS Icoaraci; UMS Tapanã; UMS Jurunas; UMS Telégrafo.
3. Instituto de Assistência a Saúde dos Servidores Público do Município de Belém – IASB.
4. Hospitais – hospital de Pronto Socorro Municipal Mário Pinotti – HPSMP; Hospital de Pronto Socorro Municipal Humberto Maradei Pereira – HPSMP; Hospital Geral de Mosqueiro.

LOCAIS DE VACINAÇÃO

A secretaria municipal de saúde comunica que está disponível à população as vacinas **PFIZER BABY**, **PFIZER PEDIÁTRICA** e **PFIZER BIVALENTE** contra a **COVID-19** nos seguintes locais:

1. Unidades de Saúde: UMS Pratinha, UMS Tapanã, UMS Bengui II, UMS Satélite, UMS Sideral, UMS Cabanagem, UMS Panorama XXI, UMS Curió, UMS Canal do Pirajá, UMS Condor, UMS Jurunas, UBS Radional, UBS Portal da Amazônia, UMS Terra firme, ESF Terra Firme, UMS Guama.

2. Universidade da Amazônia – UNAMA.
3. Universidade do Estado do Pará – UEPA.
4. Centro de Testagem e Acolhimento - CTA.
5. Centro Universitário Metropolitano da Amazônia – UNIFAMAZ.



Eilane Lima

Chefe da Divisão de Vigilância Epidemiológica

Eilane Lima

Chefe da DVE / DEVS / SESMA



Eder Santiago do Carmo

Diretor do Departamento de Vigilância à Saúde/SESMA

Eder Santiago do Carmo

Diretor do Departamento

de Vigilância à Saúde / DEVS / SESMA

Matrícula: 1849972 - 017